



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

DECRETO Nº 388/94

DISPÕE SOBRE TARIFA  
DE TÁXIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10º da Lei Municipal nº 225, de 30 de junho de 1977.

### DECRETA:

ART.1º) Fica autorizado a partir desta data, a seguinte tabela de valores para corrida de táxis deste Município:

TAXA MÍNIMA	1.750,00
POR QUILOMETRO (IDA)	640,00
POR HORA PARADA	2.300,00
POR QUILÔMETRO (IDA E VOLTA)	320,00

ART.2º) Esta Tabela será afixada, obrigatoriamente, à vista do passageiro.

ART.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 31 de março de 1994.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

  
Hermes Pozza

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
E PLANEJAMENTO

  
Dary Hoff  
PREFEIO MUNICIPAL